



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: a **Moção nº 24/2025**, de autoria do Nobre Vereador Dylan Dantas, que dispõe: *‘Moção contrária à implantação de novos pedágios no município de Sorocaba e região, conforme previsto no contrato de concessão denominado “Rota Sorocabana”’.*

Vem esta Moção, para análise da Comissão de Justiça, tendo sido designado este Relator, nos termos do art. 51, do Regimento Interno

Sobre os trâmites das Moções:

Capítulo V
Das Moções

Art. 107. Moção é a proposição em que o Vereador pretende a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, aplaudindo, apoiando, protestando ou repudiando. (Redação dada pela Resolução nº 440, de 8 de dezembro de 2016)

§ 1º A Moção será encaminhada à Mesa e anunciada pelo Presidente, durante o Primeiro Expediente, podendo ser lida pelo Secretário, a requerimento de qualquer Vereador e aprovado pelo Plenário;

§ 2º O Presidente consultará à Câmara se a Moção deve ser objeto de deliberação, sendo admitidas questões de ordem regimentais a respeito;

§ 3º Considerada objeto de deliberação, a Moção será encaminhada à **Comissão de Justiça**, para emissão de parecer, **após** o que será incluída na **Ordem do Dia, em Discussão Única**;

§ 4º Sendo rejeitada a deliberação, a Moção será arquivada.

Contudo, ao analisarmos a Moção, verificamos que ela não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no art. 107, não sendo classificada como aplauso, apoio, protesto ou repúdio, o que torna inviável o seu encaminhamento ao destinatário.

Ante o exposto, **opinamos contrariamente à Moção 24/2025.**

S/C., 08 de abril de 2025.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS
Membro

JOÃO DONIZETI SILVESTRE
Relator



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380034003000330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 380034003000330031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **João Donizeti Silvestre** em 06/05/2025 16:48

Checksum: **C5E67FCC18723432553729DF2146F5CFCCDD868A67C0F4C8C2DABC59B3ABC863**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 07/05/2025 09:24

Checksum: **65FFC3CBDB51A468C5EFE30978E7A81EB95AAAF1DA6C461E4C3D6BCBF126D50F**

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 07/05/2025 09:27

Checksum: **86249D7056389C23872A753C0BF4D56973ABC1D65D5D418E87DE7E6A288F994B**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 380034003000330031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.